



Disponibilizado no D.E.: 14/04/2026
Prazo do edital: 23/04/2026
Prazo de citação/intimação: 15/05/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Judicial da Comarca de Candelária

Rua Amândio Silva, 1010 - Bairro: Rincão Comprido - CEP: 96930000 - Fone: (51) 3098 3399 - 51- 99701-5224 -
Email: frcandelarvjud@tjrs.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5001440-76.2021.8.21.0089/RS

EXEQUENTE: COOPERATIVA AGRICOLA MISTA CANDELARIA LTDA

EXECUTADO: ROGERIO COIMBRA DIEHL

Local: Candelária

Data: 13/04/2026

EDITAL Nº 10104021033

Edital de LEILÃO

Prazo do Edital: 5 DIAS

Objeto: INTIMAÇÃO DE LEILÃO

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO E INTIMAÇÃO. DATAS: 1º LEILÃO: 13/05/2026 HORA: 15h:00min 2º LEILÃO: 27/05/2026 HORA: 15h:00min LOCAL : Rua Carlos Maurício Werlang, 334, Santo Inácio, Santa Cruz do Sul/RS e pela rede mundial de computadores através do site www.scholanteleiloes.com.br. SÉRGIO ROBERTO SCHOLANTE, Leiloeiro Oficial, autorizado pelo(a) Juiz(íza) de Direito do Juízo da Vara Judicial da Comarca de Candelária, desta Comarca, venderá em público leilão, no dia, hora e local acima mencionado, pela melhor oferta o bem abaixo descrito, avaliados no processo nº 50014407620218210089 que COOPERATIVA AGRICOLA MISTA CANDELARIA LTDA, CNPJ: 88439369000146 move contra ROGERIO COIMBRA DIEHL, CPF: 44596324034, como segue: Uma fração de terras de agricultura, situada na zona rural, lugar denominado Bom Retiro, distrito de Botucaraí, Candelária/RS, sem benfeitorias, com área superficial de 105.310,59m², em condomínio, dentro de uma área com 210.621,19m², que por sua vez fica dentro de uma área superficial de 300.000m², com as seguintes confrontações e divisas: ao NORTE, com terras de Francelina Gomes de Moraes; ao SULE OESTE, com terras de Gratulino Freire; e, ao LESTE, com um arroio e terras de Aziz Thomaz. Matrícula nº 3.117 do RI da comarca de Candelária/RS. Avaliação: R\$ 231.700,00, em 18.12.15. - ÔNUS: Nada consta. COMUNICAÇÃO: Não havendo lance pelo valor da avaliação ou superior, na 1ª data aprazada, voltará o imóvel a 2º leilão no dia 27/05/2026, mesmo local e horário, a quem mais der, inadmitido preço vil, que neste caso é o valor inferior a 50% da avaliação, podendo o lance ser pago de forma parcelada nos termos do artigo 895 do CPC. Nas duas datas aprazadas, os leilões serão realizados na forma presencial e on-line (lances pela internet) simultaneamente, sendo que, se houverem modificações quantos aos protocolos de saúde até a data da realização dos leilões, os mesmos então, serão realizados exclusivamente na forma on-line (lances pela internet), pelo site www.scholanteleiloes.com.br. O arrematante, na hipótese de leilão realizado, deverá pagar ao leiloeiro no ato o valor correspondente ao lance oferecido e a comissão no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, para a hipótese de arrematação perfectibilizada, com base no artigo 884, parágrafo único, do CPC, combinado com o artigo 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/32, recepcionado pelo CPC/2015. Havendo o cancelamento do leilão ou nulidade da arrematação, o leiloeiro não receberá comissão; caberá, contudo, o ressarcimento das despesas que apresentar no feito, devidamente discriminadas. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências; os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, subrogam-se sobre o respectivo

5001440-76.2021.8.21.0089

10104021033 .V2



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Judicial da Comarca de Candelária

preço, observada a ordem de preferência, nos termos do artigo 908, § 1º do CPC. INTIMAÇÃO: Os devedores, caso não encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça para cientificação pessoal, ficam por este intimados. INFORMAÇÕES: Na Rua Carlos Maurício Werlang, 334, pelos telefones 51-3715-3717 ou 51-9.9994- 0897; internet: www.scholanteleiloes.com.br; email: sergio@scholante.com.br.

Caso não houver interessados no primeiro leilão pelo preço igual ou superior da avaliação, os mesmos irão ao segundo leilão no dia, hora e local acima referido neste será vendido a quem mais der inadmitindo preço vil, qual seja: preço inferior a 50% do valor da avaliação (art 891 parágrafo único do CPC) e a arrematação do bem poderá ser forma parcelada conforme Art 895 do CPC. Candelária, 13 de Abril de 2026. SERVIDOR(A): FREDERICO ARENHART KROTH JUIZ(A): CELSO ROBERTO MERNAK FIALHO FAGUNDES

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO ARENHART KROTH**, em 13/04/2026, às 16:54:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10104021033v2** e o código CRC **b1beba6**.

5001440-76.2021.8.21.0089

10104021033 .V2